# Impresso Especial 99 1227 86691/2011 - DR/SC AMC CORREIOS

JORNAL MENSAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES • ANO VI - № 65 - NOVEMBRO DE 2011 • WWW.AMC.ORG.BR



Perfil: O Judiciário conta a história do desembargador aposentado Ruben Odilon Antunes Córdova

Páginas 8 e 9

Esmesc abrirá, em novembro, inscrições para Módulos I e II no Curso de Preparação para a Magistratura

Páginas 10 e 11



## SEDE BALNEÁRIA



Obras na sede balneária deverão ficar prontas no final deste mês

Página 6

## **ESTANTE**

Magistrado lança livro sobre Direito Espacial em Joaçaba

Página 7

### **COLUNA**

Baco fala sobre as expressões francesas

Página 7

# Dois juízes concorrem à presidência da AMC



No próximo dia 3 de dezembro, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) fará eleições para e opiniões o sobre temas comandar a entidade por um período de três anos (2012/2015). Concorrem ao cargo os juízes Sérgio gistrados. A Luiz Junkes (dir.), pela Chapa Valorização, e Stephan Klaus Radloff (esq.), pela Chapa Movimento AMC. A vido equilíbro associativo.

Para conhecer um pouco mais acerca das propostas e opiniões dos candidatos à presidência da entidade sobre temas de interesse da magistratura, o jornal *O Judiciário* apresenta uma entrevista com os dois magistrados. A ambos foram feitas as mesmas perguntas e dedicado o mesmo espaço, assegurando, assim, o devido equilíbrio entre os participantes do pleito eleitoral associativo

Páginas 4 e 5



## SEGURO DE VIDA TOTAL UNICRED

Garanta a tranquilidade do seu maior patrimônio, sua família.

Corretora de Seguros Unicred. Quem tem, está tranquilo. Solicite sua cotação: 48 3222-9577 ou coomarca@coomarca.com.br



2 NOVEMBRO DE 2011 Opinião O JUDICIÁRIO

#### **Editorial**

## LIBERDADE COM RESPONSABILIDADE

Recentemente, a magistratura brasileira ficou perplexa, e com razão, diante das declarações do arcebispo de Porto Alegre, Dom Dadeus Grings, que num ato de leviandade, insensatez e irresponsabilidade teceu críticas generalizadas ao Poder Judiciário, classificando-o como ente corrompido, após ter sido condenado pela Justiça do Estado de São Paulo em ação de indenização por danos morais. Prontamente, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), entidade que representa desembargadores e juízes do Estado de Santa Catarina, reagiu, emitindo nota de repúdio, com o propósito de não só expor a indignação dos magistrados, como também esclarecer à sociedade a verdade dos fatos.

Revelou-se, por exemplo, que todas as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa foram respeitados. Ou seja: não faltou à autoridade religiosa a oportunidade para expor a sua defesa, o que ele ainda poderia ter continuado a fazer nas instâncias superiores, no caso o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). Se não fez, com elas concordou.

Não há dúvidas de que as críticas representaram um rompante destemperado, de quem se sentiu contrariado, e não propriamente uma observação séria, baseada em fatos concretos. É de se perguntar: será que o mesmo arcebispo, caso saísse vitorioso na referida demanda judicial, chamaria a imprensa para tecer as mesmas críticas ao Poder Judiciário? Presumese que não viria a público nem para criticar, muito menos para elogiar o trabalho realizado pelo Judiciário que por ventura lhe restasse favorável...

Já se disse alhures, que uma decisão judicial sempre irá agradar uma parte e ao mesmo tempo desagradar outra. Lamentavelmente, tal prática, promovida pelos descontentes, vem ganhando corpo em nosso País, principalmente quando a Justiça decide em desfavor de certos setores, sobretudo dos que detêm maior grau de influência e poder.

"A Justiça brasileira, mais do que qualquer outra, tem defendido este direito, mas não pode concordar com a irresponsabilidade no uso das palavras".

E neste sentido, não raro se tem observado excessos quanto à liberdade de expressão.

A Justiça brasileira, mais do que qualquer outro ente, tem defendido este direito, porém, não pode concordar com a irresponsabilidade no uso das palavras. Não há direito constitucional absoluto. Todos os dispositivos do Texto Magno comportam interpretações e devem ser observados com a devida cautela, bom senso e equidade, aplicando-se aquele que melhor se adequar e for mais justo ao caso concreto. E isso vale, também, para a liberdade de expressão. Que fique bem claro: toda crítica é sempre bem vinda, desde que bem fundamentada e desprovida de generalizações. Ainda que o arcebispo tivesse sido vítima de um erro judicial, isso não lhe daria o direito de atacar toda uma classe. Só a título de comparação, seria o mesmo que estender à Igreja ou aos padres de um modo geral uma acusação de crime grave de pedofilia eventualmente praticado por um de seus membros. Isso seria inaceitável!

Paradoxalmente, Dom Dadeus Grings acabou promovendo o mesmo mal do qual acusa estar sendo vítima: a injustiça. Ao atacar todo um Poder e de forma indistinta todos os seus membros, o referido arcebispo não só ofendeu a dignidade da magistratura e do Poder Judiciário brasileiro - reconhecidos em todo mundo por seu alto nível de produtividade, tendo em seus quadros uma imensa e esmagadora maioria de homens e mulheres de irretocável comportamento ético - como também arranhou o bem maior de um Poder, qual seja, a credibilidade.

A AMC nunca compactuou e jamais será condescendente com qualquer tipo de desvio ou irregularidade praticada por seus membros e pelo próprio Poder Judiciário. Mas, de igual modo, por dever de ofício, não tolerará ataques despropositados e levianos, uma vez que não contribuem para o aprimoramento das instituições, mas tão somente servem ao enfraquecimento do Estado Democrático de Direito, em prejuízo à própria sociedade.

### Memória

#### **Errata**

Diferente do que foi publicado na edição de outubro do jornal *O Judiciário*, o juiz de direito de 2º grau Júlio César Knoll não está aposentado. Atualmente, exerce as suas funções na 3ª Câmara de Direito Comercial do

Informamos também que o nome da juíza Ana Karina Arruda Anzanello saiu grafado incorretamente em uma das legendas da página 15.



Desembargadores posam para foto durante o I Congresso de Magistrados do Mercosul, que aconteceu em Florianópolis de 28 a 30 de novembro de 1996. Da esquerda para a direita, desembargadores Anselmo Cerelo, José Termistocles de Macedo, Antônio Fernando do Amaral e Silva, César Ruiz Abreu, Cláudio Barreto Dutra e João Martins.



Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi, Florianópolis/SC. CEP: 88034-570 Telefone: (48) 3231.3006 www.amc.org.br | imprensa@amc.org.br

#### Diretoria Executiva

Presidente - juiz Paulo Ricardo Bruschi  $1^{\circ}$  vice-pres. - juiz Sérgio Luiz Junkes  $2^{\circ}$  vice-pres. - juiz Irio Grolli

Sec. Geral - juiz Jefferson Zanini 1º sec. - des. subst. Túlio José Moura Pinheiro

Tesoureiro - des. José Antônio Torres Marques  $1^{\circ}$  Tes. - juiz Luiz Antonio Zanini Fornerolli

#### O JUDICIÁRIO

Ano IV, nº 65 - Novembro/2011

Tiragem: 3 mil exemplares

Impressão: Gráfica Rio Sul

Distribuição Gratuita

#### Jornalista responsável

Fabrício Severino/ SC01061-JP

#### Produção, Textos e Edição

Fabrício Severino e Rafaela Dornbusch

#### Colaboração

Assessoria de imprensa do TJSC, AMB e Conjur

#### Projeto gráfico

Amanda Mariano

#### Diagramação

Rafaela Dornbusch

## **DEVEMOS VOTAR**

#### \* CARLOS HENRIQUE ABRÃO

A democracia é, indiscutivelmente, desde os antigos gregos, a única forma soberana e institucional recepcionada pelo povo para as deliberações governamentais que lhe cercam.

O ocidente, mais do que o oriente, conviveu com este modelo por diversos séculos, encontrando ressonância na participação popular e secundado pela circunstância atinente ao voto.

O sistema constitucional brasileiro permite facultativamente o voto, a partir dos dezesseis anos e também quando se completa setenta anos, para o exercício pleno da cidadania.

Apesar disso, a questão a ser abordada nesta sintética análise diz respeito à obrigatoriedade do voto e sua conscientização para o aperfeiçoamento e aprimoramento do regime democrático.

Convivendo o Brasil por longos anos com o autoritarismo,

e juvenil na implementação de sua democracia, remarcada pela Carta Política de 1988, a grande maioria, se não a totalidade, estaria descontente com os rumos da governabilidade.

Nessa ótica, o voto obrigatório, propriamente dito, não alimenta a esperança de encontrar instrumento capaz de remoçar a classe política, quando os partidos são herméticos e as decisões, invariavelmente, tomadas de cima para baixo. Bem ao contrário do regime norte-americano, e também de alguns europeus, nos quais não há necessidade de filiação partidária, aqui, desgraçadamente, se exige que o cidadão tenha vocação partidária e aceitação para poder se candidatar a um determinado cargo.

Pioneiramente, adotou-se o regime de ficha limpa, como se fosse possível, a um determinado candidato possuir a nesga ou mínima suspeita a respeito de sua honra moral e probidade administrati-

va. Dentro desse ângulo que rotiniza as eleições, tivemos algumas evoluções e progressos, dentre os quais o voto eletrônico, as campanhas publicitárias mais limpas, as participações dos tribunais eleitorais, proibição de boca de urna e a proclamação imediata do resultado.

Indaga-se, pois, em que medida o voto obrigatório enraíza a democracia e colabora decisivamente para a institucionalização da liberdade de escolha?

Respeitados os entendimentos destoantes, e com a classe política atual, seguramente nos posicionamos refratários ao voto obrigatório e sua eliminação mediante plebiscito popular, aglutinando emenda constitucional, no sentido de tornar facultativa a opção e a própria escolha do eleitor.

Não se discute a importância do voto, essa é inegável, porém, enquanto não houver uma educação adequada, saúde plural, e conscientização generalizada, proliferarão os currais eleitorais, e a mudança entre os governantes será apenas de legenda, e nunca a respeito de ponto de vista.

Os partidos políticos brasileiros são exemplo daquilo mais negativo que ressoa em termos de democracia e coerência de pensamento, porquanto, na maioria das vezes, mudam-se as ideologias, simplesmente com o objetivo do clientelismo.

Não precisamos do voto obrigatório e muito menos da coerção da autoridade governante para exigir dos eleitores uma posição clara e definida.

A exemplo, as últimas eleições comprovam nossa tese, na medida em que houve sensível aumento dos votos brancos e nulos.

Observados esses aspectos, temos ainda outros relativos aos candidatos que recebem votos por mera retaliação, falta de opção ou mediante o eleitorado embriagado em propostas surrealistas.

Falta uma verdadeira essência

político-partidária, e a renovação no poder, precisamos dar acesso a todos que se interessem, jovens, pessoas preparadas, saídas das universidades, as quais procurem desenvolver um papel em prol da sociedade.

No entanto, os partidos políticos desempenham um desserviço para aqueles que pretendem, ingenuamente, alcançar suas hostes e se prepararem para cargos públicos de ilibada reputação.

Muitas transformações são necessárias, não há a menor dúvida, porém, a primeira delas poderia começar pela circunstância do voto facultativo, eliminando aquele obrigatório, criando-se, com isso, uma seletiva consciência política.

Embora vivamos uma democracia juvenil, se comparada com outras mais desenvolvidas, isso, por si só, não nos habilita à escravidão do voto obrigatório.

\* DESEMBARGADOR DO TJSP

## OS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E OS DEVERES DA SOCIEDADE

#### \* MARCELO MALIZIA CABRAL

Falar-se nos direitos das pessoas idosas é cuidar-se dos direitos daqueles seres humanos a quem tudo devemos. São eles os responsáveis pelos ensinamentos que colhemos ao longo da vida e também pelas boas realizações do mundo e da humanidade.

Então, o primeiro dever da sociedade é reconhecê-los como seres humanos dignos de todo o respeito e gratidão. Os idosos possuem todos os direitos que a generalidade das pessoas detêm e mais alguns direitos específicos em razão da especial fase da vida em que se encontram.

Isso porque a lei aumenta os

cuidados com pessoas que merecem proteção especial em razão dos mais variados motivos e o atingimento dos sessenta anos de idade é um deles. Por alcançar este tempo de vida, o idoso, além de prosseguir gozando de todos os direitos que já possuía, passa a ser titular de alguns outros. Exatamente aqueles que estão relacionados no Estatuto do Idoso.

Dentre os direitos específicos dos idosos podem-se relacionar o atendimento preferencial, imediato e individualizado junto a órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; o direito de ser bem cuidado e atendido por sua própria família, em detrimento à internação em

asilos; o direito de receber pensão alimentícia de seus familiares e, na ausência destes, de ter suas necessidades básicas satisfeitas pelo Governo; o direito de receber do Poder Público, gratuitamente, medicamentos e outros recursos relativos ao tratamento de saúde; o direito de não ser discriminado nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade, dentre outros.

Mas o que pretendo registrar neste espaço é que a realização desses direitos depende de cada um de nós. É respeitando a pessoa idosa na vida cotidiana, conferindo-lhe tratamento digno e valorização, outorgando-lhe prioridade na passagem, no ingresso

em locais públicos e no transporte coletivo, no atendimento em instituições públicas e privadas, por exemplo, que se estará dando vida a esses direitos.

É dever de todos, igualmente, a não submissão das pessoas idosas a situações de constrangimento e a denúncia às autoridades de casos de abandono, abuso ou violência a que possam ser submetidas. As pessoas idosas também possuem o direito de serem cuidadas e amadas, de se sentirem felizes e valorizadas.

Ao Estado, incumbe, ainda, assegurar-lhes tudo o que for necessário à sua preservação, à alimentação adequada, ao lazer, à educação, à previdência social,

dentre outros. Então, por constituírem deveres de justiça, de ética e de moral, além de obrigação legal e não por indulgência ou sentimentos análogos, incumbe a cada um e a todos o respeito, o cuidado e a asseguração dos direitos das pessoas idosas.

A materialização dos direitos dos idosos depende do cumprimento dos deveres impostos ao poder público e à sociedade. Levantemos, todos, pois, esta bandeira, porque é justa, legítima, ética, moral e também porque constitui dever de todos.

\*JUIZ DE DIREITO DO RS



Trabalhista Sérgio Pinto Martins
Administrativo Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Civil Sílvio de Salvo Venosa
Processo Civil Elpídio Donizetti
Penal Fabbrini e Mirabete

Entre outros



4 NOVEMBRO DE 2011 Eleições O JUDICIÁRIO



Juiz de Direito Sérgio Junkes concorre pela Chapa Valorização

# **da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)**No próximo dia 3 de dezembro, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) fará eleições para a escolha dos seus novos dirigentes, os quais vão comandar a entidade por um período de três anos (2012/2015). Concorrem ao cargo os juízes Sérgio

Luiz Junkes, pela Chapa Valorização, e Stephan Klaus Radloff, pela Chapa Movimento AMC. A chapa vencedora tomará posse em março de 2012. Para conhecer um pou-

Dois candidatos conc

O juiz de direito Sérgio Luiz Junkes ingressou na magistratura em janeiro de 1998. Atuou nas comarcas de Canoinhas, Lebon Régis, Campos Novos, Concórdia, Blumenau, Joinville e, atualmente, encontra-se lotado na 2ª Vara Criminal da comarca da Capital. É doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), especialista em Direito Processual Civil e graduado pela Associação Catarinense de Ensino de Joinville. Foi também 1º vice-presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), coordenador regional da AMC por quatro vezes, coordenador de extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (ESMESC) por duas vezes, membro da comissão de obras e construção da sede administrativa da AMC, professor da ESMESC e representante da AMC na comissão de direitos humanos da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

## *O Judiciário* - Por que o senhor é candidato à presidência da AMC?

Sérgio Junkes - Sempre gostei muito de participar ativamente do espaço associativo e dos debates e lutas da nossa classe. Contudo, foi a experiência adquirida, sobretudo, como 1ª vice-presidente, após ter exercido várias vezes os cargos de coordenador regional e de coordenador de extensão da Esmesc, que finalmente me encorajou a postular o cargo de presidente da nossa AMC. Representar a magistratura catarinense é uma responsabilidade imensa, mas estimulado pelos colegas assumi o desafio dessa candidatura ao lado da colega Mônica Pasold e do colega Antonio Bottan como 1º e 2º vice-presidentes respectivamente, com o propósito de avançar nas conquistas dos últimos anos e de unir a magistratura na construção de uma gestão inovadora e participativa, focada na valorização de todos os magistrados e disposta a repensar tanto a estrutura de funcionamento da nossa entidade como a sua forma de relacionamento com os associados, com os órgãos do Poder Judiciário e o público externo (sociedade em geral, imprensa, etc).

O Judiciário - Qual o papel que deve ser exercido por uma associação de classe, especificamente a AMC?

Sérgio Junkes - Cumpre à AMC e em especial à sua presidência, exercer um papel político de grande peso que é o de representar a magistratura catarinense e de fazer valer os seus anseios. A par da realização de atividades culturais e esportivas que são muito importantes como estratégia de integração dos associados, entendemos que o papel primordial, o foco central da nossa entidade de classe deve ser o de atuar com toda a energia e vigor possível em favor valorização, da defesa e aprimoramento dos direitos e prerrogativas da magistratura e de cada magistrado. Isso envolve estar sempre ao lado de cada associado nas suas dificuldades do dia a dia e em desenvolver estratégias e ações efetivas que redundem não só em melhorias na remuneração, nas condições de trabalho, na estabilidade da carreira, mas também na plena democratização do Poder Judiciário de modo que todos possam participar e contribuir nas decisões sobre os seus rumos e sobre o seu constante aperfeiçoamento.

O Judiciário - Quais as suas propostas, as quais pretende colocá-las em prática caso seja eleito presidente da entidade?

Sérgio Junkes - Pretendemos

modernizar a forma de gestão da AMC com a construção de um Planejamento Estratégico, de um Plano Plurianual e de um Plano Diretor para a sede balneária com a participação de todos. Com esses instrumentos esperamos, dentre outras coisas, que a nossa entidade desenvolva ações focadas e coordenadas à realização de objetivos previamente definidos, com a vantagem, inclusive, de nos anteciparmos às contingências e problemas futuros além de proporcionar uma otimização dos recursos disponíveis. Outro avanço que objetivamos implementar é a disponibilização de um advogado para gratuitamente assistir todos os associados e de realizar uma campanha permanente de valorização do magistrado. Temos o compromisso também de democratizar ao máximo a gestão da AMC e isso passa pelo aperfeiçoamento da forma de comunicação com os associados e pela construção de novos espaços de participação. Além de divulgar todas as pautas de reuniões da AMC e respectivas atas, objetivamos fazer o mesmo em relação a todos os eventos em que algum representante da nossa entidade se faça presente. Nossa proposta é de fortalecer o papel das coordenadorias e de que o presidente da AMC compareça frequentemente às suas reuniões a fim de diretamente prestar contas e ouvir sugestões e críticas dos associados.

O Judiciário - Quais as principais reivindicações da classe e o que o senhor pretende fazer para tentar viabilizá-las?

Sérgio Junkes - Em relação às reivindicações nacionais de valorização da magistratura que dizem respeito à recomposição automática dos subsídios, a volta do ATS, a paridade e integralidade entre os proventos de ativos e inativos, a isenção da contri-

buição previdenciária dos inativos, pretendemos dentre outras medidas intensificar as reuniões com o Fórum Parlamentar Catarinense e, além disso, fomentar no âmbito do Conselho de Representantes da AMB estratégias no sentido de angariarmos não só o apoio da sociedade e de todos os parlamentares brasileiros como um todo mas também a dos próprios ministros dos tribunais superiores, principalmente do STF. No âmbito local, pretendemos viabilizar o anseio de valorização da magistratura, dentre outras inúmeras propostas, através da obtenção do direito à voz por parte da AMC nas sessões do Pleno em assuntos de interesse da classe e também na ampliação da nossa representatividade nas comissões e conselhos responsáveis em formular as políticas do Poder Judiciário, a fim de que sejam integradas sempre por magistrados de todos os níveis de carreira. Tencionamos fortalecer a Coordenadoria de Magistrados aumentando a sua estrutura a fim de que esta atue unicamente no atendimento de pleitos administrativos dos magistrados servindo, inclusive, de elo de interlocução eficiente com as diretorias do TJSC. Defendemos mais um assessor para o primeiro grau e a ampliação da residência judicial a fim de contemplar todos os magistrados, nos moldes do modelo de residência do MPSC. A fim de implementar estas propostas e todas as outras que constam do material distribuído aos associados tencionamos manter com o nosso Tribunal um canal de diálogo permanente, aberto e construtivo sem abdicar jamais, contudo, da nossa independência para atuar da forma que for necessária para defender com energia os interesses da classe, em especial a sua valorização.

O Judiciário - Qual a sua opinião sobre a participação dos

juízes de primeiro grau na escolha dos dirigentes do Tribunal de Justiça?

Sérgio Junkes - Essa é uma das principais bandeiras da nossa chapa, pois tal mudança não só propiciará a valorização do juiz de 1º grau como será extremamente salutar à modernização e aperfeiçoamento do Poder Judiciário. Essa inovação estabelecerá entre juízes e órgãos dirigentes um forte laço de legitimidade e comprometimento com a melhoria do Poder Judiciário que certamente resultará no fortalecimento da instituição e da própria classe como um todo.

#### O Judiciário - Qual a sua avaliação sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça?

Sérgio Junkes - Não há como ser a favor da existência de um órgão que ao longo de todos esses anos dentre outras coisas tem se arvorado indevidamente do papel de um legislador voraz que sequer respeita a competência dos Estados, que impõe unilateralmente metas de produtividade divorciadas da realidade e o preenchimento desnecessário de um número sem fim de cadastros e formulários, que reproduz os mesmos vícios que embasaram o discurso daqueles que defenderam a sua criação, etc. Cabe às associações manterem-se vigilantes e atuarem contra os excessos e desvios do CNJ recorrendo-se ao Judiciário sistematicamente sempre que necessário. Porém, mais do que isso, a luta associativa deve ser a de dar ao CNJ uma conformação sintonizada com os anseios da magistratura. Isso implica, dentre outras coisas, em ser assegurada a representatividade da Justiça Estadual em seu colegiado e a ampla participação da magistratura não só na escolha dos seus integrantes, mas também, em todas as iniciativas daquele órgão.

O JUDICIÁRIO Eleições NOVEMBRO DE 2011

# correm à presidência gistrados Catarinenses

co mais acerca das propostas e opiniões dos candidatos à presidência da entidade sobre temas de interesse da magistratura, o jornal *O Judiciário* apresenta uma entrevista com os dois magistrados. A ambos foram feitas as mesmas perguntas e dedicado o mesmo espaço, assegurando, assim, o devido equilíbrio entre os participantes do pleito eleitoral associativo.

O juiz de Direito Stephan Klaus Radloff ingressou na magistratura em fevereiro de 1995. Passou pelas comarcas de Mafra, Brusque, Jaraguá do Sul, Tangará, Guaramirim, Imbituba, Caçador, Curitibanos, sendo que atualmente está lotado na Vara de Direito Bancário e Turma de Recursos da comarca de Blumenau. Formado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); e é doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Clássica de Lisboa - Portugal. Exerceu também o magistério na área do Direito em diversas instituições de ensino, entre elas: Colégio Hamônia (Ibirama); Colégio Orlando Bertoli (Presidente Getúlio); Universidade do Contestado (Mafra); Universidade do Oeste de Santa Catarina (Videira, São Miguel do Oeste e Joaçaba); Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Joaçaba, Lages e Concórdia); e Universidade do Contestado (Caçador e Curitibanos). Participou também de seminários como palestrante em Florianópolis, Blumenau, Balneário Camboriú, São Paulo, Portugal, Republica Dominicana e Espanha. É autor de "Da Aplicação do art. 83 da Lei n° 9.430/96", artigo publicado na Jurisprudência Catarinense e na revista da ESMESC; o livro "O Código de Defesa do Consumidor - A Inversão do Ônus da Prova na Lei n° 8.078/90."; e "A Defesa Contratual do Consumidor: o equilíbrio na sententia ferenda", dissertação de mestrado em fase de publicação.

O Judiciário - Por que o senhor é candidato à presidência da AMC?

Stepahn Klaus Radloff - Em

primeiro lugar para dar legitimidade à ascensão ao cargo de presidente da AMC, pois é justamente o processo eleitoral que dá autenticidade e compromisso àqueles que pretendam conduzir os caminhos da AMC. Eleições, dentro de parâmetros democráticos, sempre serão salutares para a AMC. Perder ou ganhar faz parte do processo! Quem não participa ou desiste, já perdeu! Em segundo lugar, para devolver a AMC aos magistrados e magistradas associados, proporcionando retorno aos anseios e pretensões daqueles que são a razão de ser da associação, quer sejam, os juízes e juízas de SC. Há muito a que ser feito e essa é a justiticativa da chapa Movimento AMC.

O Judiciário - Qual o papel que deve ser exercido por uma associação de classe, especificamente a AMC?

Stepahn Klaus Radloff - A defesa inconteste do associado. No caso específico, a proteção das prerrogativas dos magistrados associados de SC, mormente nos processos disciplinares administrativos, penais e civis onde carece o apoio da AMC aos seus associados. A luta pela equiparação entre ativos e inativos.

A classe dos juízes aposentados vem sendo constantemente vilipendiada. Além de ser algo injusto, afronta diretamente o princípio da vitaliciedade.

Os juízes ficam impedidos de várias funções por conta da vitaliciedade, portanto, também têm que ser equiparados pelo mesmo princípio quando há aplicação de prerrogativas.

Promover a integração dos juízes e juízas de SC, concebendo mais oportunidades de encontro pois a omissão da AMC neste sentido está clara na desmotivação dos associados em geral em participar dos eventos e encontros.

O Judiciário - Quais as suas propostas, as quais pretende colocá-las em prática caso seja eleito presidente da entidade?

Stepahn Klaus Radloff - Redução de uma entrância; direito de uso da palavra no Órgao Pleno do TJSC; pleitear os atrasados do auxílio-alimentação; promover e resgatar os encontros regionais da AMC oportunizando a todos os associados possibilidades de atualização e confraternização. E, principalmente, resgatar a auto-estima dos magistrados de SC.

Precisamos de personalidade e firmeza na condução da AMC, obviamente, jamais abdicando da harmonia, da boa educação e da argumentação em prol de nossos associados. O TJSC deve ser uma fonte importante de convivência, de projetos viáveis e propositivos, de reconhecimento da competência de nossos juízes e juízas, pois são os pares que se reconhecem. Sendo a magistratura de Santa Catarina uma das mais produtivas e eficientes do país, essa mesma virtude tem que ser ressaltada e continuamente estimulada dentro de nosso tribunal. Essa é uma das obrigações da AMC perante seus associados.

O Judiciário - Quais as principais reivindicações da classe e o que o senhor pretende fazer para tentar viabilizá-las?

Stepahn Klaus Radloff - Segurança do magistrado; equiparação de vantagens entre ativos e inativos como prova de aplicação da vitaliciedade do cargo; departamento específico de defesa do magistrado em caso de processo disciplinar administrativo, penal e civil, ofertando, inclusive, fonte subsidiária de apoios em caso de intenção de ingresso de ação de danos morais.

Tais reinvidicações serão tra-



Juiz de Direito Stepahn Radloff concorre pela Chapa Movimento AMC

balhadas de forma conjunta em um bom e firme relacionamento com os dirigentes do TJSC, presidência, corregedoria-geral e diretorias administrativas.

Não se trata, de forma alguma, em uma política de enfrentamento junto aos órgãos dirigentes do TJSC. Toda ação política deve partir de um princípio de reciprocidade, onde o respeito, a educação e a sinceridade, permeiam o discurso dialético convincente. A radicalidade é tão improdutiva e deletéria quanto a submissão.

Não se muda o mundo fugindo dele! E que é sempre bom lembrar, como ensina Olavo, que a capacidade de argumentar, por necessária que seja nas circunstâncias práticas da vida intelectual, é habilidade menor e derivada em relação a perceber e ao intuir; que mesmo a prova, no sentido da demonstração inequívoca, é apenas serva e discípula da verdade intuída; que mais vale saber sem poder provar do que produzir um milhão de provas daquilo que, no fundo, não se intui de maneira alguma.

O Judiciário - Qual a sua opinião sobre a participação dos juízes de primeiro grau na escolha dos dirigentes do Tribunal de Justiça?

Stepahn Klaus Radloff - Sou favorável. É imperativo que os juízes e juízas de SC – partícipes intensos no processo democrático eleitoral no país, Justiça Eleitoral -, integrem diretamente a eleição dos dirigentes do TJSC; e que isso aconteça de forma proporcional e efetiva, respeitando, evidentemente, os comandos constitucionais nesse sentido. Por certo que um projeto desta natureza não pode ter o objetivo de induzir o magistrado a discutir com os outros, mas a dialetizar consigo próprio, na sinceridade de uma equação justa, pelo menos até estarmos seguros de

que nossas opiniões não expressam apenas um desejo egolátrico de impor preferências, mas revelam a justiça pela natureza das coisas e o estado dos fatos.

*O Judiciário* - Qual a sua avaliação sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça?

Stepahn Klaus Radloff - Na minha opinião o CNJ está sofrendo uma crise de indentidade. Se por um lado temos juízes interessados na verdadeira missão do Conselho, qual seja, a de monitorar as realizações administrativas do Poder Judiciário brasileiro, por outro existem conselheiros que pretendem a transformação em um tribunal de exceção (o estabelecimento pleno do ranço de um velho revanchismo bocó que, alimentando-se de si mesmo, não percebe que é causa da sua própria extinção).

Isso não é admissível muito menos aceitável.

Aos magistrados brasileiros estabeleceu-se uma política de metas sem contudo conferir a correlata estrutura para o alcance dos resultados pretendidos.

Não dando nada e exigindo tudo, de fato fica fácil criticar, pois é assim que induzem a opinião pública - a rainha da tagarelice. E, uma vez conquistada essa mesma opinião pública, fazendo dela o juiz da interioridade humana (nos dizeres de Olavo), cada juiz fica obrigado, pela pressão exterior, a apagar de seu coração tudo aquilo que não seja confirmado pelo falatório do Conselho vizinho, até chegar a suma degradação de se ignorar por completo e de ter que ir à butique esotérica ou psicoterapêutica da moda na esperança de comprar o último modelo de autoconhecimento prêt-à-porter. Assim, até prova em contrário, os juízes são culpados pelo mal que lhes fazem! Portanto, com a urgência devida, o papel do CNJ precisa ser revisto.

6 NOVEMBRO DE 2011 ASSOCIATIVAS O JUDICIÁRIO

# Obras na sede balneária da AMC devem ser entregues até o final do mês

Revitalização do prédio faz parte do projeto de melhoramento do espaço, iniciado pela atual diretoria da AMC em 2010



Localizada na Cachoeira do Bom Jesus, a sede balneária da Associação dos Magistrados Catarienenses (AMC) passa por uma reforma que deve terminar

no final deste mês. Revitalização do camping, sala de reuniões, academia, sala de jogos, área coberta recreação, forma vestiários e na cozinha de apoio aos campistas, foram algumas das prioridades que proporcionarão mais espaço e qualidade na acomodação dos associados que desejam passar suas férias nas dependências da

A reforma do espaço des-

tinado até então de apoio aos campistas, teve início em março, a partir de um projeto idealizado pelo presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, juntamente com o diretor da sede balneária, juiz Paulo Tzelikis.

A cozinha e os vestiários de apoio ao camping foram totalmente reformados e estão na fase final dos acabamentos. A parte inferior terá ainda um apartamento, lavanderia, academia e área coberta para recreação. Na parte superior quatro apartamentos também estão em fase de acabamento. O prédio será entregue a AMC totalmente mobiliado e decorado.

Para finalizar as reformas está sendo cogitada a criação de uma área arborizada ao lado do camping. "A idéia é criar um espaço onde o nosso associado possa ficar ainda mais integrado com a natureza. Um local onde as pessoas possam passar momentos agradáveis, protegidas do sol, enfim, aproveitando para colocar a conversa em dia junto dos familiares e amigos", enfatiza o idealizador, presidente da AMC, juiz Paulo Bruschi.



Fotos: Rafaela Dornbusch

## Juiz catarinense participa de evento sobre pirataria no Paraná

O juiz de direito de 2º grau, Volnei Celso Tomazini, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, participou, entre os dias 13 e 15 de outubro, em Foz do Iguaçu (PR), do I Seminário Internacional de Combate à Pirataria para magistrados. O evento reuniu cerca de 70 juízes de todo o país no Paraná em uma iniciativa inédita promovida pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNPC), Ministério da Justiça e pela Escola Nacional da Magistratura (ENM).

Esse foi o primeiro seminário internacional promovido pelos três órgãos conjuntamente e contou com a presença de juízes franceses e brasileiros. A França tem uma legislação diferenciada do Brasil em relação ao tema e o intercâmbio de ideias propiciou um enriquecimento no que tange à estratégia brasileira. "São três aspectos muito importantes que envolvem o combate à pirataria: a repressão, a questão educacio-

nal e o equilíbrio econômico. Pela nossa experiência, percebemos que o brasileiro tolera a pirataria e reclama do alto preço dos produtos originais", observou o presidente da Escola Nacional da Magistratura (ENM), Roberto Bacellar. "De fato, precisamos de políticas públicas que abranjam esses três aspectos. Qualquer objeto hoje é alvo de falsificação e urge investir também numa melhor educação da população", acrescentou Bacellar.

Para o juiz Volnei Tomazini, a participação em eventos deste genêro é de fundamental importância, por contribuir para o processo de aprimoramento do profissional do Direito. "Como professor da disciplina Estatuto da Magistratura na Escola Superior da Magistratura catarinense ratifico as recomendações que sempre faço aos alunos. Já passou o tempo em que o curso de graduação era suficiente para os profissionais desempenharem suas funções a contento", afirmou.

Para acompanhar a evolução

científica no mundo contemporâneo constata-se que muitas informações adquiridas no passado não têm mais utilidade.

Os métodos de ensino e a estrutura atual dos colégios e universidades evoluíram muito, por isso os novos profissionais têm obrigação de serem melhores que aqueles da geração passada. Aos mais antigos e aos mais novos impõe-se a obrigatoriedade de acompanhar esta evolução através do estudo. Para isso, existem os cursos de especializações para complementar as informações adquiridas, bem como a troca de ideias. Obtemos o aperfeiçoamento de nossas ações através do estudo da ciência. No caso do ramo jurídico, o estudo da ciência do Direito.

Nas faculdades, nos tribunais, nas academias desenvolvemos o estudo da ciência do Direito. Através deste ramo do Direito é que surgem as ideias e soluções para enfrentar os problemas que encontramos, no dia a dia, por quem atua no Poder Judiciário. Ao profissional do futuro, a mera

graduação ou bacharelado não serão suficientes. Deverá reservar tempo para prosseguir os estudos através de uma especialização, mestrado ou doutorado.

Sala de ginástica também ficará

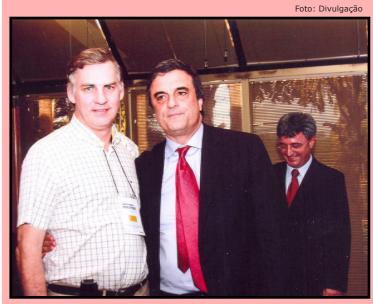
disposição dos

seus familiares

magistrados

prédio à

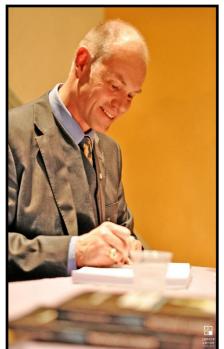
"Entendo que é relevante e salutar a iniciativa das associações de classe e dos tribunais de incentivarem a prática de cursos de aperfeiçoamento, como é o caso do curso de Combate à Pirataria, oferecido pela Escola Nacional da Magistratura e do Conselho Nacional de Combate à Pirataria com o apoio da AMC-Esmesc", destacou o juiz catarinense.



Juiz de direito de 2º grau, Volnei Tomazini, em companhia do ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, durante o seminário

# Juiz de direito Alexandre Dittrich Buhr lança obra sobre Direito Espacial

Magistrado catarinense faz abordagem sobre assunto ainda pouco explorado entre os operadores do Direito



Mais de 200 pessoas prestigiaram o lançamento da obra "Direito Espacial – Lições Preliminares e Avançadas", de autoria do juiz Alexandre Dittrich Buhr, diretor do foro da comarca de Joaçaba, que aconteceu no Teatro Alfredo Siegwald, no dia 08 de outubro.

Além do comparecimento de advogados, professores da Universidade do Oeste de Santa Catarina- Unoesc, prefeitos de cidades vizinhas, funcionários do Fórum e do Tribunal de Justiça, amigos e familiares do autor, o evento contou com a presença da consulesa da Áustria em Santa Catarina, Anna Lindner von Pichler. Em Viena, aliás, está sediado o Comitê para Uso Pacífico do Espaço Externário da ONU que se reúne

rior, órgão da ONU que se reúne duas vezes por ano. O Brasil participa dessas reuniões há mais de 40 anos. O objetivo da obra, segundo o magistrado, é difundir e ampliar o conhecimento sobre o Direito Espacial, assunto com obras escassas em nível mundial.

A primeira parte do livro traz as lições básicas de Direito Espacial, tais quais considerações sobre conceito, posição na enciclopédia jurídica, sujeitos de Direito Espacial, fontes, delimitação do espaço exterior e um tema destacado: lixo espacial.

Em seguida são abordados os cinco principais tratados de Direito Espacial Internacional vigentes. Esta primeira parte termina com tema sobre Direito Espacial Interno, abordando a legislação nacional, os tratados internacionais que o Brasil participa com outros países e a estrutura dos organismos responsáveis pelo gerenciamento e execução da atividade espacial nacional. Já na segunda parte do livro, Lições



Magistrado concede entrevista à emissora de televisão local

Avançadas de Direito Espacial, são abordados assuntos mais abrangentes, como a Ética para a Exploração do Espaço Exterior, a Militarização do Espaço Exterior, duas propostas de tratados para exploração de Marte e, por fim, o autor apresenta um Projeto para Tornar Perpétua a Paz no Espaço Exterior.

"Minha obra consiste em conscientizar os interessados, transmitindo, claramente e em linguagem acessível, as normas e políticas espaciais", define o autor.

O presidente da Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial, Adyr da Silva, foi o responsável por prefaciar a obra.

## COLUNA DE BACO

#### **EXPRESSÕES FRANCESAS**

Edson Nelson Ubaldo\*

francês, infelizmente substituido pelo inglês, que em breve dará lugar ao mandarim, até poucas décadas foi a língua da diplomacia, da realeza, da alta burguesia, dos melhores perfumes e, por evidente, dos melhores vinhos. Nesta área consagraram-se expressões de uso universal, quase insubstituíveis e que sequer são traduzidas para outras línguas. Os franceses, para quem o mundo se divide em duas partes - "la France et là-bas" (a França e o resto) - orgulham-se de sua cultura, de sua culinária, da Revolução de 1789, da queda da Bastilha (que abrigava apenas seis loucos) da notável invenção do Dr. Guillotin (que decepou o belo pescoço de Maria Antonieta), de Napoleão Bonaparte (que era corso), do Marechal De Gaulle (a quem se atribui a frase "le Brésil n'est pas un pays serieux"), mas especial e merecidamente de seus magníficos vinhos (nem todos, é claro).

A maioria das expressões constantes nos rótulos para identificar os vinhos são de fácil compreensão, tais como vendenge tardive, mis en bouteille à la proprieté, au château, à la maison, au domaine ou dans nos caves. Duas delas, porém, demandam explicação mais detalhada: cru e terroir. Embora tenham tradução literal em português, no mundo do vinho o significado e o sentido abrangem sutilezas além da literalidade.

A palavra cru, cuja pronúncia é igual à portuguesa, tem dois significados: o primeiro deles corresponde ao nosso: cru, mal cozido; o segundo, porém, diz respeito ao vinho. Neste aspecto a palavra cru, em tradução livre, tem o sentido de "meu pedaço de terra, meu chão", indicando uma área que produz um vinho diferenciado. O órgão oficial que fiscaliza, identifica e classifica os vinhos da França, I.N.A.O. - Institut National des Appelations d'Origine, adota essa palavra para distinguir os melhores vinhos. Mas, atenção: em cada região ela tem significados distintos, que podem levar o consumidor a equívocos.

A região bordalesa do Médoc possui uma classificação rígida adotada em 1855, que até hoje sofreu uma única modificação, com a passagem do Ch. Mouton-Rothschild do segundo

para o primeiro time, em 1974. São cinco categorias de crus classés, que vão dos premiers aos cinquièmes. Em ordem decrescente, vêm os cru bourgeois exceptionnel, cru bourgeois supérieur e cru bourgeois. A região de St.-Émilion, também no Bordeaux, faz uma salutar revisão de sua classificação a cada dez anos (a última foi em 2006).

Em ordem decrescente temos os premiers grands crus classés, os grands crus classés e os simplesmente grands crus. Na Bourgogne é diferente: a classificação grand cru é reservada aos tops, enquanto os que vêm abaixo recebem as denominações premier cru e deuxième cru. São particularidades típicas da legislação francesa, onde uma mesma expressão tem significado diferente em cada região. É compreensível, pois como dito acima, a França é la France e o resto do mundo é là-bas!

A palavra terroir, comum nas matérias e propagandas de vinho, por óbvio tem a ver com a terra. Entretanto, não significa apenas um terreno qualquer, mas sim uma parcela onde foi implantado um vinhedo que se destaca pelas características especiais dos vinhos a que dá origem. Essas características resultam de diversos fatores, tais como: posição do vinhedo em relação ao sol (no Brasil a face Norte é a melhor), sua inclinação,

a composição do solo (argiloso, calcário, etc.), a altitude, as temperaturas mínimas e máximas durante as estações, o regime de chuvas e ventos, a umidade do ar, enfim, todas as variantes formadoras do microclima local.

Como é difícil encontrar um terroir perfeito, recorre-se à tecnologia para corrigir as falhas, através de sistemas de drenagem e irrigação, implantação de coberturas plásticas, telas antigranizo e cercas-vivas para proteção frente aos ventos. O emprego de práticas culturais adequadas é outro fator determinante para a caracterização de um bom terroir. A primeira delas é a escolha das variedades que melhor se adaptem ao local e a suas condições climáticas. Por exemplo: se o vinhedo se situa em região onde ocorrem geadas tardias, é arriscado optar por variedades de floração precoce.

O sistema de plantio e condução das videiras é fundamental. Nos terrenos inclinados impõe-se plantar as vinhas em curvas de nível ou em terraços. Para conduzi-las, os sistemas mais empregados são a espaldeira e a manjedoura ou Y. A correta adubação é indispensável para suprir as deficiências do solo, especialmente quanto a fósforo, potássio e nitrogênio, bem como para neutralizar o excesso de alguns elementos, como alumínio, cobre e outros.

Os tipos de podas têm influência determinante no resultado final e podem variar de terroir para terroir, de acordo com a experiência adquirida em cada vinhedo ao longo do tempo. Solos ricos em nutrientes e climas pluviosos ou úmidos aumentam o poder vegetativo das vinhas.

Nesse caso é preciso cortar o excesso de galhos e folhas, para que estas não impeçam a incidência dos raios solares sobre os cachos de uva, essenciais a uma completa e uniforme maturação. Tal prática é denominada "poda verde", para distingui-la da "poda seca", ou seja, daquela feita anualmente no final do inverno, quando os troncos ainda estão em repouso.

Estas condições e práticas, somadas a uma cuidadosa vinificação, produzirão vinhos de características e qualidades individuais que darão identidade própria ao respectivo terroir. Infelizmente para os apreciadores, quando um terroir se torna famoso os preços de seus crus sobem à estratosfera. C'est la vie!

\*Desembargador aposentado

# Minha história...

Ele andava um tanto chateado. Naquele telefonema, o desembargador aposentado Ruben Odilon Antunes Córdova manifestou toda a sua tristeza, o seu inconformismo com uma das mais recentes injustiças cometidas pela própria Justiça: a ausência do devido reconhecimento a um de seus mais ilustres membros, o desembargador Ayres Gama Ferreira de Mello, falecido recentemente. revolucionou a "Ele Justiça catarinense, com a criação do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. O Poder Judiciário de Santa Catarina era um antes do Ayres e virou outro depois que ele passou pela presidência do Tribunal de Justiça. Ele morreu e ninguém prestou uma homenagem, ninguém falou nada. É assim mesmo, depois que o magistrado se aposenta todos esquecem", lamentou.

O desembargador Ayres Gama, cuja história já foi contada nestas páginas, indubitavelmente, merecia uma homenagem póstuma a altura de seus préstimos, a altura dos relevantes serviços que prestou à causa da Justiça, à cidadania catarinense. Felizmente, quem o faz, agora, neste mesmo espaço, é ninguém menos do que Ruben Córdova, magistrado de escol, que muito contribuiu para o engrandecimento da magistratura catarinense. A seguir, a história deste "lageano" de berço e "chapecoense" de coração e sua singela homenagem ao colega que fez a Justiça catarinense avançar 20 anos em apenas dois...

De origem campesina, Ruben Odilon Antunes Córdova nasceu na cidade de Lages, no dia 27 de junho de 1927. Seus pais (Hortêncio Antunes da Silva e Doralice Antunes Waltrick) eram proprietários de uma estância destinada à cultura da terra e à criação de gado vacum, cavalar e ovino, localizada no então distrito de Capão Alto, à época integrante do município de Lages.

Ele iniciou os seus estudos secundários no Colégio Diocesano, em Lages, tendo completado o último ano do curso científico, no Colégio Paranaense, situado na cidade de Curitiba. Após essa etapa, ele prestou vestibular para o curso de Direito, na Fac-

uldade de Direito da Universidade do Paraná, logrando êxito, tendo colado grau e recebido o diploma de bacharel em Direito, no dia 21 de dezembro de 1955.

A partir de então, ao retornar ao Estado de Santa Catarina, montou escritório de advocacia na recém criada comarca de Capinzal (onde nasceram os seus três filhos), situada à margem do Rio do Peixe, atividade profissional que exerceu por cerca de cinco anos ininterruptos até o ano de 1961, época que realizou o seu ideal de

um dia ser juiz de Direito, mediante concurso público realizado em Florianópolis pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/ SC). "Desde a faculdade eu nutria a vontade de um dia ser juiz de Direito. Tive excelentes mestres. O que me encantava era justamente esse sentido de justiça, essa possibilidade de fazer algo pelo próximo. Na magistratura, quando se quer, pode-se fazer muito em favor da sociedade. Hoje, infelizmente, nem todos encaram assim, nem todos acalentam esse ideal de justiça. Em parte, isso se deve ao ensino oferecido pelas faculdades", pon-

Após ser aprovado, juntamente com outros colegas inscritos, foi nomeado por decreto pelo governador Celso Ramos para exercer o cargo de juiz substituto da 4ª Circunscrição Judiciária com sede na comarca de Lages. Mas, por Portaria, assinada pelo presidente do Tribunal,

desembargador Alves Pedrosa, foi designado para exercer as funções na comarca de Campos Novos, que se encontrava vaga e à época era de difícil provimento, atendendo tal circunstância e pedidos dos advogados João Rupp Sobrinho e Cid Pedroso. Lá, contudo, permaneceu por pouco tempo, por ter sido nomeado Juiz de Direito da comarca de Bom Retiro, por ato assinado pelo aludido governador.

Depois de dois anos de efetivo exercício, não havendo vaga



Desembargador aposentado Ruben Odilon Antunes Córdova

para entrância seguinte, a pedido, foi transferido para a comarca de Tangará, isto no ano de 1964. No mesmo ano, seguindo a carreira, foi nomeado para a comarca de Xanxerê, permanecendo ali até o ano de 1967, época em que conquistou o último degrau da primeira instância, tendo sido nomeado para a comarca de Chapecó, onde exerceu as funções jurisdicionais até o ano de 1983, chegando então ao cume da carreira, ascendendo ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), como desembargador, passando a integrar a composição da egrégia Corte de Justiça do Estado, sob a presidência do desembargador Francisco May Filho, que presidiu o ato solene de posse.

Ruben Odilon Córdova permaneceu no cargo até o dia 31 de janeiro de 1997, ocasião em que requereu e lhe foi concedida aposentadoria, por tempo de serviço público, em razão do seu estado de saúde, que inspirava cuidados especiais. "Por isso, não me foi dado esperar a aposentadoria compulsória. Lembro que, em 1996, fui eleito pelos meus pares para completar o mandato de Corregedor da Justiça, em face da aposentadoria do titular, desembargador Nauro Collaço, ano em que era presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) o desembargador Tycho Brahe Fernandes Neto", conta.

Na carreira, Rubem Córdova

permaneceu por 36 anos, sem interrupção, a partir do ano de 1961 até o ano de 1997, dedicados exclusivamente ao exercício das funções jurisdicionais. "A atividade judicante é sem dúvida a mais sublime de todas as atividades exercidas por uma pessoa. Para exercê-la dignamente, antes de tudo, a pessoa investida com tal autoridade para o exercício de funções jurisdicionais deve ser vocacionada para o cargo, sobretudo que tenha desprendimento, altivez, preparo intelectual, equilíbrio, serenidade, bom senso, espírito público voltado ao bem comum, entregandose de corpo e alma ao ofício, de olhos vedados, no sentido de não se envolver e ficar equidistante dos interesses das partes parciais. Só assim, estará exercendo o verdadeiro sacerdócio, com dedicação plena, devendo ter sempre em mente que é a causa que deve ser julgada e não as partes ou seus procuradores, pois o que está em questão é o conflito de interesse submetido a julgamento pela Justiça, seguindo à risca a missão que lhe é confiada, de bem aplicar a lei, julgando cada caso concreto, reconhecendo o direito da parte que tenha razão, por ter sido lesada, fazendo-lhe justica", ensina.

Ruben Córdova é testemunha viva de um tempo romântico, mas também de grandes dificuldades para a magistratura, não só em relação à infra-estrutura necessária para o desempenho regular do seu mister, mas também por conta das pressões exercidas sobre a classe, notadamente em períodos de exceção. "Exerci sem esmorecer a profissão que abracei e a desempenhei da melhor forma possível, inobstante os problemas e dificuldades próprias da época, in-

obstante os efeitos nefastos produzidos pelo 'governo de 1964'; tendo envidado os esforços possíveis para bem desempenhá-la e tendo sempre presente que exercia 'a mais eminente das profissões a que o homem pode se entregar neste mundo (Ruy Barbosa), e nunca olvidando que não existe um ofício mais elevado nem dignidade mais imponente. Os juízes são como os que pertencem a uma ordem religiosa. Cada um deles tem que ser um exemplo de virtude, se não quer que os crentes percam a fé (Carnelutti)", cita.

Ao se aposentar, Ruben Córdova tinha a nítida sensação e a consciência tranquila de ter cumprido com o seu dever, contando sempre, durante os anos em que exerceu a magistratura, com o apoio incondicional de sua esposa, Iracema Hachmann Córdova, de cuja união nasceram três filhos: Geraldo, Edivaldo, médicos, e Luciana, farmacêutica, que se realizaram profissionalmente e têm sido bem sucedidos.

**\\\\\** 

Acostumado a fazer justiça, Ruben Córdova não se conforma com o silêncio que se seguiu após a morte do colega Ayres Gama Ferreira de Mello. Ele conta que a iniciativa do magistrado, de criar o Fundo de Reaparelhamento da Justiça, foi qualquer coisa de revolucionário, pois garantiu ao Poder Judiciário não só autonomia financeira, mas, sobretudo, condições de atender mais e melhor os jurisdicionados. "Todos os magistrados, aposentados ou ainda em exercício ou em atividade, a partir da década de 60 até a década de 90, seguindo a carreira da profissão que abraçaram, tiveram que percorrer vários municípios e comarcas pelo interior do Estado, de entrância em entrância, até alcançarem o cume da carreira, ascendendo ou não ao Tribunal de Justiça. E no tempo em que exerceram a atividade judiciária, por certo tomaram conhecimento de problemas imensos e dificuldades quase intransponíveis, próprias da época, em que não havia rodovia asfaltada - eram todas macadamizadas -, que em época de chuvas ou de mal tempo ou no inverno, tornavam-se

intrafegáveis, trazendo grandes transtornos para o transporte, pessoal e coletivo. E, igualmente, os meios de comunicação por ventura existentes ou eram escassos ou deficitários, impraticáveis no momento em que dele se necessitasse para uma comunicação urgente ou mesmo normal. Eram poucas as comarcas que tinham prédio próprio, adequado, tipo padrão, para a prestação dos serviços judiciários. As construções de fórum estavam a cargo do Estado, que nem sempre tinha verbas disponíveis para atender as necessidades do Poder Judiciário, situação que somente restou superada a partir da instituição do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário/Justiça, instituído pela Lei nº 8.007, de 17 de setembro de 1990, que foi alterada no ano seguinte para ampliar o leque de beneficiários, com a inclusão do Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Santa Catarina, no Conselho de Administração, beneficiando também o Poder Executivo, destinando parte da receita ao sistema penitenciário e a abrigos para adolescentes infratores. Fundo esse concebido na gestão do desembargador Ayres Gama Ferreira de Mello, mantido com recursos originários das custas relativas aos atos forenses, judiciais e extrajudiciais, de acordo com os critérios estabelecidos no aludido diploma legal", ressalta.

Os recursos arrecadados, até hoje, são aplicados na construção, ampliação e reforma de prédios; serviços de informática; e instalação de novos órgãos previstos pela Constituição Estadual, destinados ao serviço do Judiciário e do Ministério Público, compondo receitas próprias, a serem aplicadas no reaparelhamento físico e material dos órgãos da Justiça e respectivos serviços, vedada a aplicação em despesas de pessoal, devendo o Poder Judiciário prestar contas da aplicação desses recursos ao Tribunal de Contas do Estado.

Ruben Córdova lembra que não foi nada fácil obter a aprovação do projeto encaminhado pelo Judiciário ao Poder Legislativo, ante a resistência de interesses contrariados. A tal ponto que na véspera do dia em que a matéria ia ser apreciada pela Assembléia, o presidente do Tribunal, desembargador Ayres Gama, diante de informações que lhe foram passadas, viu-se

compelido a ter que tirar o governador Casildo Maldaner dos seus aposentos tarde da noite, a fim de transmitir-lhe tais manifestações contrárias à aprovação do projeto, tendo encontrado por parte do chefe do Executivo ótima receptividade, dizendo em alto e bom som, ao interlocutor, que no dia seguinte ia tomar providências junto às lideranças do governo no Poder Legislativo, mas que poderia se tranqüilizar que tudo ia dar certo e o projeto ia ser aprovado, como de fato

tação, o início de novos tempos, inclusive a informatização dos serviços judiciários, desde a sede do Poder Judiciário catarinense, abrangendo as comarcas mais populosas do Estado, dando-se o impulso na gestão do desembargador Napoleão Xavier do Amarante", enaltece.

Naquela época, grande parte das comarcas do Estado não possuía prédios próprios e adequados para o funcionamento a contento dos serviços judiciários. Eram prédios particulares, alu-

de Xanxerê, o Fórum era instalado num imóvel pertencente à Prefeitura. Na comarca de Chapecó, em 1967, existia prédio próprio, de alvenaria, mas que se encontrava em estado precário de conservação. E fora isso, nele também estavam instalados o Cartório de Registro Civil e o Segundo Tabelionato de Notas. "Durante o tempo em que exerci o cargo de juiz na comarca de Chapecó, consegui através do secretário do Oeste, Dr. João Valvite Paganela, advogado mili-

cisco José Rodrigues de Oliveira Filho, ensejo em que me foi outorgada a medalha do Mérito Judiciário Catarinense, no grau de Mérito Especial, com a data de 02 de fevereiro de 2009, cujo diploma foi assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça, por relevantes serviços prestados, devendo nesta oportunidade registrar, por uma questão de gratidão, a homenagem que me foi prestada, na gestão do desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, no evento de inauguração do Fórum de Coronel Freitas, inserindo na placa comemorativa o meu modesto nome, para atender a vontade da comunidade local pelo meu empenho na criação da comarca, o que foi ratificado pelo Tribunal de Justiça em outra ocasião", ressalta.

♦

Hoje, aos 83 anos, o

desembargador aposentado Ruben Odilon Antunes Córdova segue a vida na pujante cidade de Chapecó, local que escolheu para passar o resto dos seus dias. Cidade, que, aliás, foi a sua última comarca. Não a deixou nem quando ascendeu ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 1983. "A nossa vida gira em torno da família que a gente forma. Além do mais, não deixei rastro feio, nem mazelas, de modo que pude voltar de cabeça erguida. Aqui se vive em comunidade, as pessoas se conhecem. Ando pela rua, onde cumprimento e sou cumprimentado pelas pessoas. Estou muito feliz, satisfeito e realizado por poder morar em Chapecó", completa.



aquisição de equipamentos e Desembargador aposentado Ruben Córdova recebe homenagem do desembargador aposentado Francisco utilitários; implantação, ma- Oliveira Filho, então presidente do TJSC, e do desembargador José Trindade dos Santos, corregedor geral da nutenção e desenvolvimento dos Justiça, à época, e atual presidente do TJ, quando foi instalada a Câmara Especial Regional de Chapecó, em 2008

aconteceu. "E a partir de então o Poder Judiciário não tem tido mais problemas neste setor de administração e as construções e execuções de projetos passaram a ser concretizadas por iniciativa exclusiva do Poder Judiciário, não dependendo mais do Poder Executivo para tal finalidade. Não precisávamos mais mendigar, ficar de chapéu na mão pedindo recursos. Trata-se de um ato memorável, de um feito histórico e de suma importância, que deveria ser comemorado todos os dias. Até a instituição do Fundo nada se podia fazer, planejar, programar, projetar, investir ou executar concretamente. Era uma situação de verdadeiro caos. E a partir de sua existência legal tudo se podia fazer, planejar, programar, projetar, investir ou executar concretamente. O Fundo inaugurou a era da liber-

gados para tal finalidade, e, às vezes, de prédios cedidos pelas prefeituras locais. "Na comarca de Bom Retiro, onde iniciei minha carreira, no ano de 1961, a casa de madeira onde funcionava o Fórum não tinha as mínimas condições de habitabilidade e de segurança, além de inexistir iluminação pública. Era o lugar do 'já teve': 'a gente tinha tudo e hoje não tem nada', segundo a opinião de seus habitantes", destaca.

Em Campos Novos, o gabinete do juiz era na Prefeitura, precisamente no espaço destinado à Câmara de Vereadores, e onde também eram realizadas as audiências. Na comarca de Tangará, o Fórum estava instalado precariamente numa casa de moradia, que foi adaptada para abrigar os serviços judiciários, isto no ano de 1964. Na comarca

prédio destinado exclusivamente aos serviços judiciários, isso na gestão e ao término do governo do Dr. Jorge Bornhausen, contando atualmente com a edificação de outro prédio moderno construído e inaugurado na gestão do desembargador João Martins, cujo mandato se iniciou no dia 02 de fevereiro 1998 a 01 de fevereiro de 2000, com recursos provenientes do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Nele estão instaladas todas as Varas e serviços judiciários dos cartórios respectivos, e, atualmente, nele se encontra instalada a Câmara Especial Regional de Chapecó (sala de sessão, os gabinetes de seus membros estão instalados em salas alugadas, num prédio condominial, situado ao lado do Fórum), criada e instalada na gestão do Desembargador Fran-

tante, a construção de um novo

Fabricio Severino

## Escola da Magistratura promove palestra com professor da Universidade de Coimbra

Avelãs falará para alunos e magistrados catarinenses sobre capitalismo e a crise que atinge a economia mundial

Na próxima quinta-feira, 10 de novembro, a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) promove a palestra "O Estado Capitalista em Tempo de Crise", ministrada pelo professor doutor Antônio José Avelãs Nunes.

Sob a coordenação científica do juiz catarinense Alexandre Morais da Rosa, o evento é voltado para magistrados, advogados, professores e acadêmicos de Direito e da Esmesc.

Avelãs é professor catedrático na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - FDUC, e seus estudos têm por objeto, essencialmente, a economia política. Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1962, exerceu a advocacia até dar início à carreira de docente, em 1967, na mesma faculdade.

Apresentou sua tese de doutorado em 1984, sobre industrialização e desenvolvimento, com o título "A Economia Política do Modelo Brasileiro de Desenvolvimento". É vice-reitor da Universidade de Coimbra desde 12 de fevereiro de 2003.

Tem mais de 50 livros publicados, além de artigos em jornais e revistas.

## Magistrados do Tribunal de Justiça catarinense ministram Aula Magna da Esmesc nas extensões de Joaçaba e Criciúma



Des. Luiz Cézar Medeiros falou sobre a atividade jurisdicional

Em parceria com a Univesidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) de Joaçaba e Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc) de Criciúma e a Escola Supe-

rior da Magistratura de Santa Catarina - Esmesc promoveu a Aula Magna do Módulo II do Curso de Preparação à Magistratura com as palestras "Nova Concepção do Direito e seus Reflexos na Atividade Jurisdicional" proferida pelo desembargador do Tribunal de Justiça catarinense Luiz Cézar Medeiros e "Perspectivas do Novo Código de Processo Civil", proferida pelo juiz de Direito de 2º grau Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, respectiv-

Os eventos, que aconteceram em agosto, contaram com a participação de magistrados locais, advogados, professores, alunos da Escola e acadêmicos do curso de Direito da universidade.

O desembargador Luiz Cézar Medeiros, em sua palestra, pontuou sobre a interpretação que o Direito deve ter na atualidade. "O Direito é um instrumento social, para satisfazer as necessidades humanas em termos de pacificação e convivência. E é dentro dessa concepção que os juízes decidem hoje", afirmou.

Já em Criciúma, o juiz de direito de 2º grau, Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, apresentou as principais mudanças advindas do novo Código de Processo Civil, no qual fez um comparativo com a legislação processual atual, elogiando as inovações e avanços sem deixar de criticar os itens retrógrados constantes do projeto. Os presentes puderam ter contato com aspectos relevantes que a nova ordem processual civil possibilitará no contexto sócio-econômicocultural, despertando o debate e aprofundando a reflexão sobre tema essencial à manutenção da



Juiz de direito de 2º grau, Paulo Henrique Moritz da Silva, palestra em Criciúma sobre o novo Código de Processo Civil

acessibilidade e celeridade processual.

O curso conta com 360 horas/aulas. As aulas são ministradas quinzenalmente, às sextasfeiras à noite e aos sábados pela manhã e tarde. O corpo docente reúne renomados juristas, entre desembargadores, procuradores do Estado e juízes.

O projeto de interiorização da Escola objetiva disponibilizar seus cursos àqueles que estão distantes da sua sede em Florianópolis, que conta com extensões em Blumenau, Chapecó, Curitibanos, Joinville, Criciúma e Joaçaba.



O JUDICIÁRIO Esmesc Novembro de 2011 11

## Esmesc abrirá inscrições para Módulos I e II do Curso de Preparação para Magistratura

Escola lança em breve edital que divulgará o período de matrículas. Aulas iniciam no dia 28 de fevereiro de 2012

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) vai abrir ainda este mês as inscrições para os interessados em participar dos Módulos I e II do Curso de Preparação para a Magistratura.

Os cursos têm como objetivo preparar os candidatos ao Concurso de ingresso à Carreira, ampliando os conhecimentos adquiridos na graduação, bem como trabalhando a formação humanística necessária ao exercício da profissão. A carga

horária para os Módulos I e II é de 360 horas e o pré-requisito para a matrícula é ter diploma no curso de Direito.

O Módulo I é realizado por meio do sistema presencial, com processo de ensino voltado para consolidação e aprofundamento de conhecimentos teóricos das disciplinas essenciais exigidas para o concurso da magistratura estadual catarinense.

O Módulo II também é realizado por meio do sistema presencial, porém, tem caráter técnico e prático, com ênfase em provas e testes de concursos anteriores e outras atividades direcionadas ao preparo dos alunos para o concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça catarinense e para o exercício efetivo da magistratura no Estado de Santa Catarina.

### **Matriz Curricular**

#### Módulo I

- 30 h/a Juizados Especiais e meios não adversariais de Resolução de Conflitos
- 30 h/a Leis Especiais
- 30 h/a Metodologia da Pesquisa
- -15 h/a Tópicos Selecionados de Direito Administrativo
- 60 h/a Tópicos Selecionados de Direito Civil
- 30 h/a Tópicos Selecionados de Direito Constitucional
- 15 h/a Tópicos Selecionados de Direito Empresarial
- 45 h/a Tópicos Selecionados de Direito Penal
- 60 h/a Tópicos Selecionados de Direito Processual Civil
- 30 h/a Tópicos Selecionados de Direito Processual Penal
- 15 h/a Tópicos Selecionados de Direito Tributário

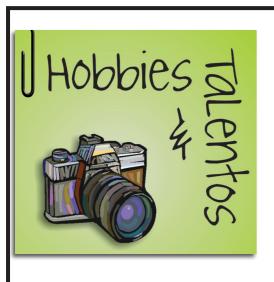
### Módulo II

- 15 h/a Código de Normas do Foro Judicial e Extrajudicial
- 30 h/a Dosimetria da Pena
- 15 h/a Estatuto da Magistratura e Ética
- 15 h/a Formação Humanística e Magistratura
- 15 h/a Gestão Judicial
- 30 h/a Metodologia da Pesquisa
- 30 h/a Organização Judiciária
- 15 h/a Preparação à Prova Oral
- 15 h/a Psicologia e Comunicação
- 45 h/a Técnica e Prática da Atividade Judicial Audiências e Decisões
- 60 h/a Técnica e Prática da Sentença Civil
- 60 h/a Técnica e Prática da Sentença Penal
- 15 h/a Teoria Geral do Direito e da Política

Foto: Divulgação Esmesc



Aula inaugural dos Módulos I e II, este ano, foi com a juíza Quitéria Tamanini Peres, com o tema "Carta para o Juiz". O auditório estava lotado de alunos e magistrados



## Momentos, por Júlio Knoll

O juiz de direito de  $2^{\circ}$  grau Júlio César Knoll retorna nesta edição com novas imagens que ilustram esta página.





## Agenda do presidente

Confira alguns dos compromíssos da agenda do presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Bruschi, no mês de outubro.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	Expediente na AMC.  17h - Paticipou da abertura da exposição do Museu do Poder Judiciário em comemoração aos 120 do TJSC. Local: Hall Principal do TJ.	Expediente na AMC.	9h - Participou do lançamento do Selo Comemorativo e do Li- vro das Comarcas em comemo- ração aos 120 anos do TJ. Local: Auditório do Tribunal Pleno. Em seguida, Pleno do TJ. À tarde Expediente na AMC.	Expediente na AMC.	9h30min - Participou da sole- nidade de abertura do "Ciclo de Palestras", em comemoração aos 120 anos do TJ. Local: Audi- tório do Tribunal Pleno. Congresso Estadual de Magis- trados me Balneário Camboriú.	Congresso Estadual de Magistrados em Balneário Camboriú.
Congresso Estadual de Magistrados em Balneário Camboriú.	Expediente na AMC.  17h - Reunião na Assessoria de Planejamento - Asplan do TJSC.	Expediente na AMC.	12 Feriado Nacional.	13 Expediente na AMC.	14h - Reunião Diretoria de Tecnologia do TJSC. Local: Prédio ACCR, Rua Presidente Coutinho, Centro, Florianópolis. À tarde, Expediente na AMC.	15
16	17 Expediente na AMC.	18 Expediente na AMC.	9h - Participou da Sessão do Tribunal Pleno. Local: TJSC. À tarde, expediente na AMC.	20 Expediente na AMC.	21 Expediente na AMC.	22
23	24 Expediente na AMC.	11h - Instalação da 3ª Vara Cível da comarca de São José. Local: Fórum da comarca de São José. À tarde, expediente na AMC.	9h - Reunião do Conselho de Gestão, Mo- dernização Judiciária de Políticas Públicas e Institucionais. Local: Salão Nobre da Pre- sidência do TJ. 13h - Cerimônia de abertura do "I Encon- tro Estadual de Sistema de Juizados Espe- ciais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos". Local: Hotel Cambirela, em Florianópolis. À tarde, expediente na AMC	27 Expediente na AMC.	28 Feriado.	29
30	31					



Presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi, de 07 a 09 de outubro, participou do Congresso de Magistrados em Balneário Camboriú. Na solenidade de abertura estava ao seu lado o presidente do TJSC, desembargador José Trindade dos Santos



Presidente participou da solenidade de lançamento do selo comemorativo idealizado pelos Correios e Livro das Comarcas em homenagem aos 120 anos do TJSC, comemorados no dia 1º de outubro



No dia 25 de outubro, presidente da AMC participou da solenidade de instalação da 3ª Vara Cível da comarca de São José

Decisões Judiciais O JUDICIÁRIO **14** NOVEMBRO DE 2011

# Judiciário de SC determina nomeação de candidato aprovado em concurso



A 3ª Câmara de Direito Público reconheceu o direito de D. C. J. à nomeação para o cargo de agente de serviços gerais, aprovado em 13º lugar em concurso que apontava quatro vagas, no ano de 2005.

Ele ajuizou ação contra o Estado de Santa Catarina em 2008, depois de constatar que, durante a vigência do concurso, vagas correspondentes eram ocupadas por terceirizados contratados em caráter emergencial. D. apelou da sentença que extinguiu o processo em 1º grau e defendeu sua nomeação no concurso, homologado em 26 de agosto de 2005. Ele apontou que cinco dos candidatos foram nomeados até dezembro de 2005, e que a validade do certame foi prorrogada até agosto de 2009.

Apontou a contratação emergencial do Estado, em fevereiro de 2006, de 14 serventes e merendeiras numa empresa de prestação de serviços. Salientou que a ocupação dos cargos, nesses moldes, é situação não permitida pelo ordenamento jurídico e pediu a declaração incidental da inconstitucionalidade da lei que permitiu esses contratos no âmbito estadual.

O relator da matéria, desembargador substituto Francisco de Oliveira Neto, reconheceu que a contratação de terceirizados para atuarem como auxiliares de serviços gerais, durante o prazo de validade do concurso, caracteriza violação à exigência constitucional de admissão no serviço público por intermédio de seleção.

Assim, Oliveira Neto apontou que, se houve a necessidade de contratação de servidores, a admissão deveria observar estritamente a ordem de classificação do concurso público em plena validade. Ele avaliou que a admissão precária de terceiros confirma o direito dos aprovados de serem nomeados com prioridade. "Inexistem, assim, justificativas aptas a amparar uma contratação direta nesse caso, pois, presente a necessidade do serviço, presume-se que há o cargo e, existente este, deve obrigatoriamente ser preenchido por concurso público. Logo, uma vez chamada a trabalhar quantidade de pessoas que, em tese, superaria a ordem de classificação do apelante, evidenciado está seu direito à convocação e, preenchendo os demais requisitos legais, à nomeação", concluiu o relator. A decisão foi unânime e, em seu voto, Oliveira Neto esclareceu que a decisão beneficia apenas D., que recorreu ao Judiciário, e que sua nomeação não configura preterição dos demais, já que o número de pessoas contratadas atingiu sua colocação no concurso.

## Tribunal nega absolvição e mantém júri para acusado de homicídio

A 2ª Câmara Criminal confirmou, por unanimidade de votos, sentença da comarca de Itapema que determinou o julgamento de J. C. M. perante o Tribunal do Júri, por homicídio duplamente qualificado, corrupção de menores e destruição de cadáver. Ele é acusado da morte de W. S. da S., com a participação de três adolescentes, por dívida de drogas no valor de R\$ 50.

Em 26 de outubro de 2010, pela manhã, J. recebeu W. em sua casa e cobrou o dinheiro da droga. Acompanhado dos menores, amarrou as mãos da vítima e afirmou que ela pagaria o valor com o corte de lenha

no alto do morro. Já neste local, amarrou W. numa árvore e cortou o pescoço do rapaz com um canivete. Um dos adolescentes deu dois golpes de pá na cabeça de W., e outro perfurou seu abdômen com um canivete. J. ainda pediu que os menores comprassem álcool, e utilizou o produto para atear fogo ao corpo da vítima. Ao recorrer da decisão, J. pediu a absolvição com base em ausência de provas da autoria do crime. Alternativamente, requereu a desclassificação do crime para homicídio simples e reconhecimento de participação de menor importância.

O relator do processo, desem-

bargador Sérgio Paladino, porém, não acolheu os pedidos, diante dos laudos periciais e de depoimentos constantes na ação penal, inclusive declarações dos menores como informantes no processo.

"No tocante à dissimulação, há indícios de que o ofendido foi atraído para o local a pretexto de cortar lenha para saldar sua obrigação para com o recorrente. Portanto, como as aludidas qualificadoras encontram algum respaldo nos elementos encartados no processo, fazse mister que se as submeta à apreciação do Tribunal do Júri", decidiu Paladino.

## Justiça condena homem por tentar subornar PM em São Miguel do Oeste

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve sentença da comarca de São Miguel do Oeste, que condenou C. P. à pena de dois anos de reclusão, em regime aberto, e 10 dias-multa, por corrupção ativa, além de um ano e quatro meses de reclusão e 13 treze diasmulta, por injúria, substituídas posteriormente por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana.

Em março de 2009, enquanto uma autoridade policial preparava um termo circunstanciado contra seu amigo, L. C. R., por este ameaçar uma mulher, C. ofereceu R\$ 1 mil a outro agente, a fim de que L. fosse liberado. O policial, então, deu-lhe voz de prisão, momento em que o réu começou a ofendê-lo, com referências a sua raça e cor.

Em apelação, C. disse que não ofereceu a mencionada quantia, porque possuía, na ocasião, apenas R\$ 78 no bolso. Ademais, alegou que foi agredido pelo agente. "Tem-se que a pretendida absolvição por falta de provas não merece ser admitida. A materialidade delitiva está comprovada pelo auto de prisão em flagrante [...]", anotou o relator da matéria, desembargador substituto Túlio Pinheiro.

O magistrado entendeu que as provas colhidas, além dos testemunhos prestados pelos policiais, são suficientes para a condenação. A votação foi unânime.

## Empresa de bingo terá que indenizar rapaz agredido por seus seguranças

de R\$ 3 mil para R\$ 20 mil a indenização por danos morais que uma prestadora de serviços deverá pagar a A. B.. A empresa deverá pagar, ainda, R\$ 2,8 mil ao rapaz, a título de indenização por danos materiais.

Nos autos, A. afirmou que, no dia 30 de janeiro de 2003, estava no interior do estabelecimento comercial jogando em uma das máquinas, quando foi abordado

do Tribunal de Justiça reformou passaram a ameaçá-lo e postesentença da comarca de Bal- riormente a agredi-lo, o que o neário Camboriú para majorar fez perder três dentes. Na ocasião, ainda, chegou a ficar inconsciente e teve sua motocicleta danificada.

Inconformados com a decisão de 1º grau, a empresa e A. apelaram para o TJ. O estabelecimento pediu a minoração da indenização por danos morais; o rapaz, a majoração.

Segundo o relator da matéria, desembargador substituto Gilberto Gomes de Oliveira, as tes-

A 1ª Câmara de Direito Civil pelo gerente e seguranças, que temunhas ouvidas confirmaram

"Além disso, o laudo de exame de corpo de delito revela as múltiplas lesões físicas sofridas pelo rapaz devido ao ataque dos funcionários do estabelecimento em questão, denotando a ocorrência de 'fratura de três dentes incisivos medial e lateral direitos e de canino direito, da arcada dentária superior' e de 'escoriação em região cervical anterior e em joelho direito", finalizou o magistrado. A decisão foi un-

## ALMA FEMININA



## -Outubro Rosa



## Mês foi de conscientização e prevenção do câncer de mama. Vários monumentos do mundo e do Brasil ficaram cor-de-rosa



pontes Pedro Ivo Campos e Colombo Machado Salles foram iluminadas de rosa para lembrar a cor da causa. A iluminação, que pode ser vista durante todo o mês de outubro, chamou a atenção de quem trafega diariamente pelo local

O mês de outubro foi de conscientização sobre o câncer de mama em todo o mundo. A mobilização incluiu a iluminação em cor-de-rosa, a cor da causa, de monumentos, pontes e prédios. Na Itália, a Torre de Pisa e o Coliseu foram iluminados pela cor. Assim como o Arco do Triunfo na França, a Casa Branca nos Estados Unidos, o Cristo Redentor no Rio de Janeiro, o monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista em São Paulo e a Fortaleza da Barra em Santos.

Em Florianópolis, as pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos, além da Figueira na Praça XV de Novembro e o Lago das Bandeiras, na entrada da Capital também tiveram iluminação especial. Em Joaçaba, no Meio-Oeste catarinense, o Monumento Frei Bruno também foi iluminado pelo rosa, assim como o Centro de Cultura e Eventos em Chapecó. Em Xanxerê o prédio da Administração Municipal recebeu dois laços rosas e em Concórdia foi organizada uma mostra fotográfica na Galeria Municipal de Artes, no Quiosque Central da cidade.

Este movimento popular que ficou internacionalmente conhecido como Outubro Rosa remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. O movimento começou no mês de outubro nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e a importância da mamografia. O movimento chegou ao Brasil no ano de 2006, mas apenas em 2009 as ações referentes à campanha se multiplicaram.

O objetivo do Outubro Rosa é chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce. Para a juíza catarinense Karina Maliska, o

movimento tem atingido o seu real objetivo que é o da reflexão e conscientização das mulheres sobre a necessidade da realização de exames de rotina para a prevenção da doença. "As campanhas que visam à prevenção são fundamentais à conscientização das mulheres", afirma a magistrada.

Para a juíza Hildemar Meneguzzi de Carvalho, titular da 2ª Vara da Família da comarca de Joinville, as campanhas deveriam ser permanentes e não somente no mês de outubro, quando então,

poderiam intensificá-las. "Uma das formas de se atingir a população mais carente ou menos informada poderia ser através das equipes comunitárias, previstas no Sistema Único de Saúde - SUS e existentes praticamente em todos os municípios. Os membros das equipes, devidamente ca-

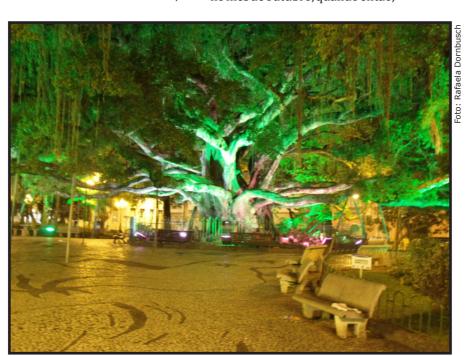
pacitados, poderiam tirar dúvidas sobre tema através de reuniões e orientando sobre as medidas de prevenção", acredita.

Segundo tipo mais frequente no mundo, este tipo de câncer é o mais comum entre as mulheres, corresponde a 22% de casos novos a cada ano. Se diagnosticado e tratado rapidamente, o prognóstico é relativamente bom.

No Brasil, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam altas, pois ainda é diagnosticada em estágios avançados. Na população mundial, a sobrevida média após cinco anos é de 61%.

A recomendação é que todas as mulheres procurem a Unidade de Saúde pelo menos uma vez por ano para realizarem o exame clínico das mamas que deve ser complementado pela mamografia, conforme a idade. A mamografia deve ser feita anualmente ou, pelo menos, a cada dois anos, por todas as mulheres entre os 50 e 70 anos de idade, mesmo que não sintam nada. Quando a doença é diagnosticada no início, a chance de cura é de 90%.

Fonte: http://www.outubrorosa.org.br



A Figueira da Praça XV de Novembro, uma das principais atrações turísticas de Florianópolis, também recebeu iluminação especial para lembrar a causa



Monumento do Frei Bruno, em Joaçaba, foi iluminado de rosa para lembrar a prevenção ao câncer da mama

## JUSTIÇA NÃO É NÚMERO; TEM QUE TER SOLUÇÃO

\* CARLOS HAMILTON B. LIMA



Ninguém ignora que em todos os países do mundo a justiça seja morosa, neste ou naquele grau; em canto algum da terra a justiça age como relâmpago, mesmo nos países europeus; na Ásia ou América do Norte, ou em qualquer continente o estigma da lentidão judiciária não é monopólio apenas da terra brasilis.

Há anos se discute a morosidade judicial e suas causas e soluções já foram divulgadas em centenas de congressos jurídicos ao longo de décadas: excessos de prazos, formalismos exacerbados, quantidade enorme de recursos processuais, privilégios das Fazendas Públicas, Municípios, Estados e União, falta de infra-estrutura material e humana, esta quase sempre desqualificada e resistente a inovações, para citar algumas.

O fato parece remeter à fábula dos ratos a discutir o problema do gato: todos parecem saber ou apontar a solução de colocar o guizo no pescoço do bichano, mas poucos têm sido os que se apresentaram à difícil tarefa.

A culpa dos juízes - é preciso que se diga - tem sido mínima, justiça lhes seja feita. Eles cumprem o que está posto. A grande maioria trabalha inclusive aos sábados, domingos e feriados, e acreditem, outros tantos usam as férias para julgar. Não fazem leis, não administram presídios, não nomeiam, nem contratam.

Não foram remetidos estes assessores ou número suficiente em material e recursos humanos qualificados, desejáveis à personificação da justiça. O juiz, peça fundamental, foi esquecido por completo ao longo dos anos, – e não há evidência de atenção na reforma do Judiciário -, e hoje, estão sendo cobrados à exaustão, como se fossem o cajado de Moisés a abrir solução para tudo para o que não deram causa.

A culpa, repita-se mais uma vez, na maioria esmagadora das vezes está numa legislação anacrônica, vetusta, que quando inova parece olvidar por completo a condição de trabalho dos magistrados, como se o processo fosse algo simples, como a colocar uma roupa suja numa máquina de lavar e dali sair pronta, inclusive passada. Neste particular o Legislativo pouco concorreu para avanço do Judiciário. Uma postura mais firme e direcionada a um poder judicante mais independente e pragmático, pouco tem se revelado em efeitos concretos ao povo, real destinatário da prestação jurisdicional.

Não se pode olvidar idêntica postura ao Executivo – um dos maiores clientes do Judiciário -, seja como autor ou como réu, as infrações à lei por este assoberbam as prateleiras da mais minúscula comarca ao Supremo Tribunal Federal.

Quem esquece que num único dia mais de 10 mil ações neste país foram ajuizadas quando

"Ação, pois é o que basta; o tempo, é agora. Que os juízes sejam rápidos, mas que essa urgência não os imponha ou exponha a injustos".

do plano Collor? No frigir dos ovos, o Estado concorre para a quantidade necessária de juízes proporcional a seu número de habitantes? Neste particular, aqui somos triste exclusividade no mundo: um magistrado para cada vinte e três mil habitantes, uma verdadeira ilha, sob um cipoal de leis e infrações por todos os lados em canto nenhum do globo jamais testemunhado.

Que não se descure também o orçamento anual previsto ao Judiciário. Quem desconhece as constantes divergências, senão arranhões político-institucionais, quando do dito orçamento, sempre diminutos e podados pelos outros dois poderes? Ora o Judiciário não faz leis e nem tem a bolsa; aquelas são com o Legislativo e esta com Executivo; o Judiciário detém apenas e tão somente a espada, instrumento que vez por outra querem tomar ou impor rédeas a esgrimi-la, e então, como sabemos a democracia sempre corre perigos.

E de suma importância que a Justiça seja célere e dê a resposta ao direito da parte em tempo razoável; todos queremos isso e os juízes estão comprometidos com este desiderato. Entretanto, temos visto nos últimos tempos uma preocupação unicamente com números para solução do processo, aliás, com referenciais e escore de percentuais para a sentença.

A providência tem bons propósitos, até faz sentido, entretanto por mais que seja o anseio dos pais em conhecer a criança, esta não pode ser arrancada do ventre da mãe a qualquer tempo e modo, no mínimo princípios e circunstâncias médicas a cada caso urge sejam observadas, e ainda que esteja passada da hora de nascer, é que os meios e cuidados maiores devam ser observados, senão, mata-se a mãe e o filho.

Não se julga um processo, máxime os antigos, conduzidos

quase sempre por outros juízes que o antecederam, sem que seja lido e avaliadas as provas e o direito com muita acuidade; não se cuida de algo simples que o magistrado pudesse apenas ditar sem meias palavras; este defiro, aquele não, este condeno, o outro absolvo. O direito e a justiça não se operam dessa forma.

A democracia precisa sobreviver, idem o bem comum e a pacificação de conflitos, mas por um Judiciário justo, coerente e sábio na avaliação das provas, obediente às leis e princípios jurídicos ínsitos da decisão judicial respectiva. E isso não se faz como quem se busca um recorde, sob pena de fazer exatamente o contrário a que se propõe.

A Justiça não são números, nem é compatível e nem deve se comprazer com estatísticas; se faz sim pela satisfação das partes, com justeza, e isso somente pode acontecer se instrumentalidade for dada ao Judiciário; caso contrário vamos ficar ouvindo o já inócuo e repetitivo discurso de uma dialética que a nada serve se não for acompanhada de ação.

Ação, pois é o que basta; o tempo, é agora. Que os juízes sejam rápidos, mas que essa urgência não os imponha ou exponha a injustos.

\* JUIZ DE DIREITO NO ESTADO DO PIAUÍ E VICE-PRESIDENTE DA ANAMAGES

